



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

Regulamento de monitor de aulas práticas na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC- IPC)

REGULAMENTO DE MONITOR DE AULAS PRÁTICAS NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA (ESTESC- IPC)

I

Objetivos da Monitoria

A monitoria é uma modalidade de ensino-aprendizagem, empregue no desempenho de atividades ligadas ao ensino, por meio da participação do estudante em atividades de organização e desenvolvimento das aulas práticas, num processo de ensino-aprendizagem de estudantes para estudantes (*peer-to-peer*). No âmbito da formação académica, a monitoria tem como objetivo principal, despertar no estudante o interesse pela docência.

II

Âmbito da Monitoria

- 1** - A monitoria é destinada aos estudantes regularmente matriculados num dos cursos conferentes de grau lecionados na ESTeSC-IPC.
- 2** - A monitoria destina-se ao acompanhamento das aulas práticas ministradas em contexto de experimentação laboratorial, práticas de campo, práticas simuladas ou outras práticas pedagógicas que conduzam ao desenvolvimento do conhecimento.
- 3** - A monitoria não substitui as responsabilidades próprias do professor nem deve alterar o rácio professor/estudante.

III

Funções e responsabilidades do Monitor

A monitoria das aulas práticas deve ser realizada com vista a instigar a curiosidade e a criatividade, fomentando a capacidade de pensamento crítico dos estudantes acerca das matérias lecionadas. Assim, compete ao estudante enquanto monitor:

- Cumprir pontualmente os horários de monitoria estabelecido no início de cada semestre pelo professor titular da unidade curricular;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, livros e outros materiais colocados à sua disposição para as aulas práticas;
- Executar as atividades pedagógicas, condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- Constituir um elo entre professores e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

- Participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- O estudante monitor deve zelar pelo bom nome da instituição.

IV

Critérios de elegibilidade de Monitor

O(s) estudante(s) deve(m) ser selecionados pelo professor titular da unidade curricular onde vão exercer as atividades pedagógicas, de acordo com os seguintes critérios:

- Ser estudante do 4.º ano do 1.º ciclo ou do 2.º ciclo de estudos, sem unidades curriculares de anos anteriores por completar;
- Os alunos do 4.º ano devem apresentar uma média ponderada por ECTS à data da candidatura \geq a 16 valores;
- Os alunos do 2.º ciclo devem apresentar uma média de licenciatura \geq a 16 valores;
- Possuir uma média \geq 14 valores da unidade curricular a que se candidata para monitor.

V

Processo de recrutamento para Monitor

1 - Cabe ao professor titular da unidade curricular identificar as aulas práticas e/ou atividades de cariz prático para o qual pretende recrutar o estudante para o exercício de monitor

a) O titular da UC identifica as aulas práticas e/ou atividades pretendidas e comunica à UCP;

b) Os alunos que cumpram os requisitos candidatam-se a essas vagas, enviando requerimento ao coordenador da UCP, onde é indicada a média ponderada por ECTS à data da candidatura (para os alunos de 4.º ano) e à média da licenciatura para os alunos do 2.º ciclo;

c) Critério de seriação: a média mais elevada;

d) Critérios de desempate:

i. Nota mais elevada da UC em apreço;

ii. Nota mais elevada na matriz prática da UC em apreço;

iii. Mantendo-se o empate realizar-se-á um sorteio.

2 - Só é permitido recrutar um monitor por grupo de aulas práticas e/ou atividades de cariz prático.

3 – É da responsabilidade do professor titular da unidade curricular selecionar, orientar e prestar o devido acompanhamento do estudante monitor das aulas práticas e/ou atividades de cariz prático.

VI

Suplemento ao diploma

Os estudantes que realizarem atividades de monitoria de aulas práticas e/ou atividades de cariz prático ao abrigo deste regulamento, terão direito a suplemento ao diploma.

Ficha Técnica

Título

REG4_02.39_REGULAMENTO DE MONITOR DE AULAS PRÁTICAS NA ESTESC-IPC

Emissor

Francisco José Cerqueira Alves
Paulo Júlio Moreira Caseiro
Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves
Rui Santos Cruz

Versão 01

Dezembro 2023

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

Dezembro 2022

Homologado por

Presidente da ESTESC-IPC

Data de Homologação

Dezembro 2023

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA